



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
LEI N. 1.940, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014
(DOM 09.12.2014 – N. 3.549, ANO XV)

INSTITUI no Calendário Oficial do Município de Manaus o “Novembro Azul”, mês de reflexão sobre a importância da prevenção ao câncer de próstata e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Manaus o mês de reflexão sobre a importância da prevenção ao câncer de próstata, a ser celebrado anualmente no mês de novembro, recebendo a denominação de “novembro azul”.

Art. 2.º A instituição do “novembro azul” tem como objetivos:

I – promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população masculina acerca da importância de medidas preventivas na área oncológica e também na saúde em geral, disponibilizando conhecimentos essenciais ao autocuidado;

II – dar maior visibilidade ao tema, estimulando a prevenção entre a população masculina, empregando recursos visuais de impacto;

III – contribuir para melhoria dos indicadores relativos à saúde do homem na cidade de Manaus;

IV – ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde do homem por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam nessa área.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 02 de dezembro de 2014.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil



DIÁRIO OFICIAL do MUNICÍPIO de MANAUS



Manaus, terça-feira, 9 de dezembro de 2014.

Ano XV, Edição 3549 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 1.940, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

INSTITUI no Calendário Oficial do Município de Manaus o “Novembro Azul”, mês de reflexão sobre a importância da prevenção ao câncer de próstata e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Manaus o mês de reflexão sobre a importância da prevenção ao câncer de próstata, a ser celebrado anualmente no mês de novembro, recebendo a denominação de “novembro azul”.

Art. 2º A instituição do “novembro azul” tem como objetivos:

I – promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população masculina acerca da importância de medidas preventivas na área oncológica e também na saúde em geral, disponibilizando conhecimentos essenciais ao autocuidado;

II – dar maior visibilidade ao tema, estimulando a prevenção entre a população masculina, empregando recursos visuais de impacto;

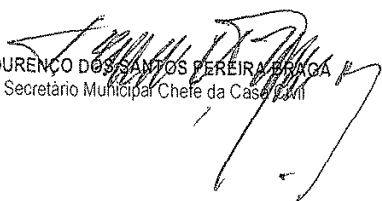
III – contribuir para melhoria dos indicadores relativos à saúde do homem na cidade de Manaus;

IV – ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde do homem por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam nessa área.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 02 de dezembro de 2014.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2014/16568/16596/04622,

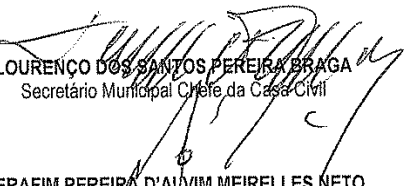
RESOLVE:

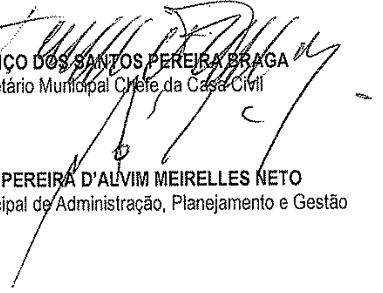
I – CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 7-11-2014, com base no art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 1º-9-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **VALCILENE FEITOZA DE ARAÚJO** do cargo de Assessor Especial II, simbologia CAE-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 8-11-2014, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-9-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **PÂMELA NERISSA ROCHA SOARES**, para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, objeto da Lei Delegada nº 11, de 31-07-2013.

Manaus, 9 de dezembro de 2014.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão